

**ADITAMENTO Nº 26 /2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 05/2024 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E A SOCIEDADE DE CONCERTOS DE
SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1.230, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SME**, e a **SOCIEDADE DE CONCERTOS DE SÃO PAULO - INSTITUTO BACCARELLI**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.446.132/0008-00, com sede na Estrada das Lágrimas, 2317, CEP:04.232-000, São João Clímaco, neste ato representada de acordo com seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO BACCARELLI**, resolvem formalizar o presente Aditamento nos termos do despacho exarado nº 145569712 Processo SEI nº 6016.2024/0086341-6, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo dos itens constantes na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 05/2024, com a devida modificação dos subitens 6.3.2 e 6.3.4, os quais passam a vigorar conforme descrito neste instrumento;

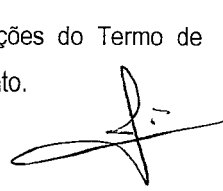
CLÁUSULA SEXTA

- 6.3.2. interesse na prorrogação do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2024 pela OSC PARCEIRA, esta deverá encaminhar ao GESTOR DA PARCERIA, entre o 18º (décimo oitavo) mês e o 21º (vigésimo primeiro) mês da Parceria os documentos previstos nas alíneas "a" e "b" do item 6.3.2 bem como o disposto no item 6.3.2.1 do Termo de Colaboração nº 05/2024; GESTOR DA PARCERIA analisará o pedido encaminhado pela OSC PARCEIRA em até 30 (trinta) dias a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês da Parceria. Prorrogáveis por igual período devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

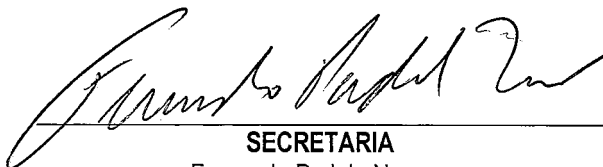
- 2.1. Ficam mantidas em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 05/2024 originário, não modificado por este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE OUTRAS DISPOSIÇÕES



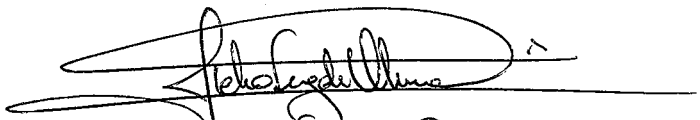
3.1. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED – DIPAR**.

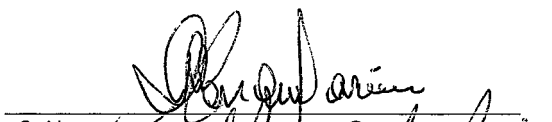
São Paulo, 13 de novembro de 2025.


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal de Educação


INSTITUTO BACCARELLI
Edilson Venturelli de Souza
Diretor Executivo

Testemunha:


1- Nome: Helio Roberto de Oliveira
297.363.870-01


2- Nome: Maria Cristina R. de Oliveira
RG 688.882 9